



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Informações Básicas**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento 17º Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2024, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização da 17º Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu e atender as necessidades específicas que um evento esportivo dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

Considerando ainda que tal esporte já é tradição no município e atrai pessoas de toda região para o mesmo.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:**

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será 120 (dias), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.

#### **4.3 - Sustentabilidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado atende perfeitamente as necessidades da administração.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento 17º Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento 17º Exposição Agropecuária de Santana do Garambéu, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2024. Para execução dos serviços a licitante vencedora deverá executar integralmente os itens estabelecidos na a seguir: - ETAPA DO CIRCUITO BARRETOS, chancelada pela Liga Nacional de Rodeio, onde o campeão do rodeio de Santana do Garambéu irá representar a cidade no Rodeio de Barretos; - ETAPA DE CIRCUITO PROPRIO, aberto aos competidores de rodeio em touros. - 22 (Vinte e dois) Touros altamente selecionados, alguns de renome nacional que já tenham participado de etapas da PBR Brasil e outros rodeios nacionais como Barretos, Jaguariúna, Americana entre outros. Silagem para trato dos animais por conta da CONTRATADA; - 14 (quatorze) cavalos profissionais de rodeio. - 02 (dois) cavalos	serv	01
	Marinheiros de rodeio. - 02 (dois) Marinheiros Profissionais de rodeio em cavalos, sendo uma mulher e um homem. - 24 (Vinte e quatro) Competidores Profissionais de nível nacional e regional; - 01 (Um) Locutor de nível nacional com experiência nos maiores rodeio do país; - 01 (Um) DJ Sonoplasta; - 01 (Um) Locutor Comentarista de rodeio; - 02 (Dois) Salva-vidas credenciados a FRMG - Federação de Rodeio de MG; - 01 (Um) Juiz Profissional de Arena credenciado e filiado a FRMG; - 01 (Um) Juiz Profissional de Brete credenciado e filiado a FRMG; - 01 (Um) Diretor de Rodeio para organização e produção de todo o rodeio; - 04 (Quatro) Porteiros e embretadores para agilidade na solta dos animais; - Premiação em dinheiro para os primeiros colocados (R\$ 22.000,00), visando atrair competidores de renome nacional e regional, para proporcionar um evento de alto nível; - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e No		



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	10.519, de 17 de julho de 2002; - Show pirotécnico de grande porte para todos os dias de rodeio, com aéreo e dentro da arena, Piromusical, Arena Global, Cascatas, Tortas, Sputiniks, Girândolas, Morteiros, Rojões de Vara, painéis com imagens santas, fogo de pista e muito mais; - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 metros lineares com 12 degraus, pré-montadas no formato ferradura, com passarela partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do Corpo de Bombeiros; - Camarotes com vista privilegiada, dispostos em três degraus com 2,20 do solo, cobertura em tendas 10m x 10m, atendendo exigências de segurança do Corpo de Bombeiros; - Arena de Rodeio grande, no tamanho aproximado de 40m x 30m com 06 (seis) Bretes, com Querência estilo Americano, 60 grades para fechamento de arena e mais 50 grades para currais de apartação, fundo e embarcador; - Sistema de Sonorização Profissional para o rodeio com 02 torres P.A. Fly com 10 metros de		
	altura e caminhão studio; - Sistema de Iluminação Profissional composta por 12 max-brutes com 80.000 watts de potência, 08 Moving Head Ben, Refletores, Máquinas de Fumaça, Máquinas de Fogos, Mega Strobos, Lasers, Leds, holofotes HQI, canhão seguidor e luzes de efeito; - Sistema de 02 Telões de Led de 4m x 3m, para filmagem e transmissão simultânea do rodeio, além do programa Rodeio Digital com replay, informação de todas as montarias, nota e tempo dos competidores; - Estrutura de Pórtico /Painel em Box Truss Q-30 alumínio com tamanho mínimo de 16 metros de largura por 2 metros de altura com pé direito de no mínimo 4 metros. Deverá ser montado em cima dos bretes com banners em impressão digital de imagens alusivas ao rodeio. - ATRAÇÃO DE ARENA: - Apresentação de pilotos em motocicletas próprias para execução de manobras radicais tais como: bater os pés por cima do guidom da moto, passar a perna da direita para esquerda da Moto, segurar a moto com os pés esticando o corpo para cima,		
	tirar as mãos no ar, empinar a moto na arena, com variações, pé no banco, girar a moto segurando-a com a mão, empinar a moto com a roda da frente, realizar saltos acrobáticos em rampa de no mínimo 1,40m de altura e 3,5 m de comprimento. 100% (cem por cento de evacuação). - Apresentação de um animal equino (cavalo ou égua) adestrado que se apresente de forma harmônica com um animal de outra espécie, atendendo aos comandos de seu adestrador posicionando-se em diversas posições e realizando ações comandadas em harmonia com outro animal. - ATRAÇÃO COMPLETAR DURANTE O DIA - Rodeio Minimirim em carneiros para as crianças; - CERIMONIAL DE ABERTURA - Globo Santo para momento de fé na abertura do rodeio e/ou atrações e cerimonial conforme a companhia já execute desde que pré aprovada pelo município. - GERADOR - Especificações mínimas: Locação de 01 (um) gerador de no mínimo 130 KWA, em perfeito estado de funcionamento, com a disponibilização de óleo diesel a cargo da contratada para o		



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	funcionamento e suporte da energia elétrica necessária para realização do rodeio durante todo o tempo do evento. - ORGANIZAÇÃO GERAL E MOBILIZAÇÃO - Prestação de serviços de produção, organização, montagem e realização do evento, incluindo todos os tributos, taxas, passivos trabalhistas, despesas com montagem e desmontagem de estrutura, fretes, seguros e correlatos. *Os animais que participarem do evento deverão estar munidos com todos os documentos sanitários relativos aos exames exigidos pelo órgão fiscalizador, tais como Brucelose, Tuberculose, e ainda com as guias de Transporte Animal.		

### 7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos anos, conforme documentação anexa a este ETP.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 273.214,67 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

**12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Preservar e promover a cultura local;

12.1.2. - Estimular o turismo;

12.1.3. - Fortalecer da identidade local;

12.1.4. - Promover da alegria e diversão;

12.1.5. - Divulgar o município.

**13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santana do Garambéu, 13/03/2024.

---

**DONIZETE SALES DE CASTRO**  
**Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Santana do Garambéu, 13/03/2024.

**José Francisco de Moura**  
Prefeito